

PROJETO DE LEI Nº 041/2025, de 12 de junho de 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CUSTEAR DESPESAS COM O JANTAR FANDANGO E 33º BATE CASCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o valor de **R\$4.000,00** (quatro mil reais), com a realização do **Jantar Fandango que será realizado dia 04 de julho de 2025** e **R\$10.000,00** (dez mil reais) com alimentação dos munícipes participantes e outras despesas necessárias durante o evento **33º Bate Casco** de Iraí à Erval Seco, que ocorrerá dia 08 de agosto de 2025, a realizarem-se conforme cronogramas específicos, de acordo com a Programação Oficial em comemoração ao aniversário do Município e Minuano CTG (Centro de Tradições Gaúchas).

Art. 2º. As despesas de que trata esta Lei, poderão ser ressarcidas diretamente as pessoas ou pagas aos respectivos fornecedores, mediante apresentação de documentos comprobatórios da despesa, compreendendo estes, nota fiscal ou recibos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, 12 de junho de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 041/2025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação e votação deste parlamento, o Projeto de Lei em epígrafe que autoriza o município a custear despesas com **Jantar Fandango** e o **33º Bate Casco** e dá outras providências.

A proposta contempla, especificamente, a realização do **Jantar Fandango**, previsto para o dia 04 de julho de 2025, bem como o auxílio com alimentação e outras despesas relativas ao **33º Bate Casco**, com saída na cidade de Iraí à Erval Seco, que começa no dia 08 de agosto de 2025.

Trata-se de eventos tradicionalistas consolidados na região, que promovem a valorização da cultura gaúcha, fortalecem os vínculos comunitários e contribuem para a integração social. A participação e o apoio do Poder Público a essas iniciativas refletem o compromisso com a preservação dos valores culturais do nosso povo e incentivam o envolvimento das novas gerações com o legado histórico do tradicionalismo gaúcho.

Assim, considerando o alcance social, cultural e comunitário das atividades previstas, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de contarmos com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, 12 de junho de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI
Prefeito Municipal